



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 22 de Fevereiro de 2018 • Ano VI • Nº 711

Esta edição encontra-se no site: [www.penedo.al.io.org.br](http://www.penedo.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Quarto Termo Aditivo de Contrato N° TP005/2016.** (Empresa vencedora: Brito e Rego Barros Ltda-EPP.).
- **Extrato do Quarto Termo Aditivo de Contrato N° TP005/2016.** (Empresa vencedora: Brito e Rego Barros Ltda-EPP.).



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Termos Aditivos**



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO  
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº TP 005/2016

QUARTO TERMO 005/2016 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE  
PENEDO E A EMPRESA BRITO E RÊGO BARROS  
LTDA - EPP NA FORMA ABAIXO:

### **PARTES E FUNDAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.243.697/0001-00, com sede situada na Praça Barão de Penedo nº19, Centro Histórico, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sra. **MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 536.534.324-72 e RG nº 840.511 SSP/AL residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, Bairro Senhor do Bonfim, nesta cidade e a empresa **BRITO E RÊGO BARROS LTDA - EPP**, representada neste ato pelo Sr. **WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS**, inscrito no CPF sob o nº031.859.514-17, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do que dispõe o artigo 58, I e seu §1º da Lei 8.666/93 e alterações e, em face do resultado obtido na TP 005/2016, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento a repactuação consensual de preços ao contrato nº TP 005/2016 visando acréscimo de valor para atender a necessidade de novos serviços não contemplados na planilha orçamentária licitada e essenciais para execução do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO DOS VALORES DA PLANILHA E DO CONTRATO**

**CONTRATANTE** e **CONTRATADA** acordam, em favor do interesse público que o valor do global do contrato previsto na Cláusula Terceira fica repactuado em **R\$ 474.620,95 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)** em conformidade com as novas Planilhas Orçamentárias do Serviço que passam a integrar o presente Termo como se transcritas fossem.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**


Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam os seus legais efeitos.

Penedo - AL, 16 de Fevereiro de 2018.

  
MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS  
Brito e Rêgo Barros Ltda - EPP  
CONTRATADA

Testemunhas:   
071.404.274-54

  
064.315.884-50



**Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Penedo  
Gabinete do Prefeito**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 005/2016,  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA BRITO E RÊGO  
CONSTRUÇÃO LTDA.

**PROCESSO:** Nº 001/2018/SEINFRO

**NÚMERO DO CONTRATO:** 005/2016

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

**CONTRATADO:** BRITO E RÊGO CONSTRUÇÃO LTDA EPP – CNPJ:  
20.664.378/0001-05.

**ESPÉCIE:** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 005/2016:  
REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO.

**OBJETO:** REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO TP 005/2016.

**OBJETO DO CONTRATO INICIAL:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ORLA DO  
RIO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

**SIGNATÁRIOS:** MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E  
WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS – PELA CONTRATADA.

**DATA DE ASSINATURA:** QUARTO TERMO ADITIVO: 16 DE FEVEREIRO DE  
2018.